



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000206

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Jornal O Paraná e no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Conforme relação e comprovantes atrelados aos autos, 14 (quatorze) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital. Da quantidade de empresas que retiraram o edital, 02 (duas) se fizeram presentes e enviaram representantes e propostas para participar do certame licitatório.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento dos representantes das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços na presença de todos os interessados, que verificando, concluiu que as propostas apresentadas estavam de acordo com as exigências editalícias e foram declaradas classificadas para a fase de lances e negociação. Após esta fase, foi realizada a classificação de acordo com o Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances. As empresas classificadas apresentaram sua documentação de habilitação e, de acordo com a Ata, foram declaradas habilitadas. Todos os fatos mencionados e outros que merecem consideração foram lavrados nas atas de julgamento devidamente assinadas por todos os presentes. As empresas habilitadas foram declaradas vencedoras dos itens do objeto da licitação, conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação emitido pelo Pregoeiro e acostada aos autos.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão" estampada na Lei do Pregão foram amplamente contempladas. Também foram observadas e aplicadas as exigências relativas à Lei



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000207

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Complementar nº 123/2006 e alterações. Não houve recursos das partes interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 025/2015".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

Catanduvas, 18 de novembro de 2015.



**ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PR 18305